



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Solicitado: Memorando 027/SECULTUR/2026

1- Objeto

1.1 - Contratação de empresa para realização de show artístico com a Banda “Forró Perfeito” para o Evento “XIV Festa dos Estados”, a realizar-se no Módulo Esportivo no dia 09/05/2026, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - Evento publico ao ar livre, com barracas e show ao vivo, com a finalidade de atrair o turismo e reunir familiares, bem como movimentar e fomentar o comércio local, além de promover e manter as tradições culturais.

3 – Secretaria Requisitante

3.1 - Departamento Municipal de Turismo e Eventos

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 - Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2.2 - A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.3 - Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 - O prazo de vigência da contratação será por **03 (três) meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.4 – Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

NÃO SE APLICA.

5 – Previsão no Plano de Contratações Anual

5.1 – Esta contratação está prevista no PCA deste ano, cabe ressaltar ainda que a mesma encontra prevista no plano plurianual.

5.2 - Razão da escolha do profissional do setor artístico

Para a escolha da referida contratação, a equipe do Departamento de Turismo e Eventos realizou levantamento no mercado artístico-musical, considerando critérios como disponibilidade de agenda, valor de contratação, estrutura técnica oferecida e adequação ao perfil do evento. O segmento musical apresentado pela Banda Forró Perfeito atende plenamente aos objetivos da programação proposta, especialmente por se tratar de atração compatível com festividades populares e culturais.

Foram analisados diversos materiais, tais como vídeos, registros audiovisuais, apresentações realizadas em outros municípios, conteúdos disponíveis em plataformas digitais (como YouTube), material publicitário e demais documentos constantes nos autos. A partir dessa análise, verificou-se a qualidade artística do grupo, sua expressiva presença de palco, repertório atualizado e diversificado, ampla aceitação do público, além da compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

Ressalta-se, ainda, que a Banda Forró Perfeito possui reconhecimento regional, destacando-se no segmento do forró e da música popular nordestina, sendo uma atração alinhada ao perfil festivo da programação. Sua contratação, portanto, mostra-se adequada para fomentar a participação popular, fortalecer a identidade cultural do evento e contribuir para o sucesso da festividade.

5.3 - Justificativa da consagração do profissional do setor artístico

A Banda Forró Perfeito é reconhecida no cenário artístico regional como grupo de destaque no segmento do forró e da música popular nordestina, consolidando-se como referência em eventos festivos, culturais e populares.

Ao longo de sua trajetória, a banda tem contribuído significativamente para a valorização e difusão do forró, levando entretenimento de qualidade a diversos municípios e participando de festividades tradicionais, feiras culturais, aniversários de cidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

eventos de grande porte. Suas apresentações costumam atrair público expressivo, demonstrando ampla aceitação popular e relevância no contexto cultural em que está inserida.

A Banda Forró Perfeito destaca-se pelo repertório animado e diversificado, que contempla sucessos do forró tradicional e contemporâneo, além de músicas autorais, proporcionando ao público momentos de lazer, integração e celebração. Sua presença de palco, interação com o público e qualidade musical tornam as apresentações dinâmicas e marcantes, fortalecendo o vínculo com a comunidade participante dos eventos.

Além da atuação artística, o grupo demonstra profissionalismo, compromisso contratual e responsabilidade na execução de seus serviços, fatores que reforçam sua credibilidade e reconhecimento no setor artístico regional. A repercussão positiva de suas apresentações, bem como sua presença em mídias digitais e materiais promocionais, evidenciam sua consolidação no mercado musical.

Dessa forma, a consagração da Banda Forró Perfeito ultrapassa o aspecto meramente comercial, representando relevante expressão cultural popular, plenamente compatível com os objetivos do evento e com o interesse do público-alvo da região.

5.4 - Forma de contratação: diretamente ou por meio de empresário exclusivo

Após levantamento informamos que nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a contratação do show artístico objeto deste estudo técnico preliminar será por meio de empresário exclusivo, conforme documentação anexo da empresa **BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 21.658.882/0001-57, representante e detentora da marca **BANDA FORRO PERFEITO** sito a SHJB Rua Cond. Solar de Brasília, Nº 42, casa 2, Qd 03 Setor Habitacional Jardim Botanico (Iago sul), BRASILIA-DF, CEP: 71.680-389, representado pelo **JOÃO JOSÉ DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 056.340.706-94, RG: 13201153 SSP/MG a seguir denominado REPRESENTANTE, venho informar que detenho os direitos de exclusividade de Apresentação Artística da BANDA FORRO PERFEITO, composta pelos artistas JOAO JOSÉ DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF nº 056.340.706-94, e ADAILSON VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 857.626.011-53, denominados REPRESENTADOS.

6 - Descrição da solução como um todo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo conforme descrito abaixo também:

Cachê Artistas, Transporte, Alimentação, Hospedagem, Despesas de Camarim, Transporte local e Carregadores.

Compete a Contratante: Camarim estrutura, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica, seguranças, e outros serviços.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a Banda “ FORRÓ PERFEITO ”, para o XIV Festa dos Estados a realizar-se no Módulo Esportivo deste Município no dia 09/05/2026.	Serviço	01

7.1. - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Notas Fiscais) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado.

8.2 - Está incluso no valor, todos os custos relacionados à realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como: todas as despesas Cachê Artistas e Banda, Transporte, Alimentação, Hospedagem, Despesas de Camarim, Transporte local e Carregadores.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA, que será efetuado após a apresentação do Show.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

10.2 - Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, com o plano de contratações anual pelo Município de Tangará da Serra-MT.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Proporcionar Entretenimento e Lazer aos Munícipes, além de fomentar o turismo e a economia local.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que o contrato delineia as responsabilidades e expectativas de ambas as partes durante a vigência do acordo. Isso ajuda a evitar mal-entendidos e conflitos ao estabelecer claramente o que é esperado de cada parte.

14 – Das Dotações Orçamentárias

20520 – Apoio, Fomento e realização dos eventos Municipais

33.90.39.23.11.50100000 – Festividades e Homenagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves Brasil – nº 980-S – Jardim Shangrilá – Tangará da Serra
– Mato Grosso – CEP 78.307-008. Telefone: (65) 3311-4889 – E-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Ficha: 1683

15 – Da Fiscalização

Indicamos como Fiscal Titular: Solange Silva Oliveira Porta, Matrícula nº. 101295, CPF nº. 621.089.561-15.

Fiscal Suplente: Milena Caroline Magalhães Miranda - CPF: 038.276.561-33 – Matrícula Nº 18725-2

Supervisor: Cristina Coimbra de Paula – CPF:568.779.601-06 – Matrícula Nº16286-1

16 - Possíveis Impactos Ambientais

NÃO HAVERÁ IMPACTO AMBIENTAL

17 – Posicionamento Conclusivo

17.1 – Declaramos viável esta contratação. Pelo constatado nos estudos preliminares a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais do setor artísticos passíveis de serem contratados, razão pela qual a contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Portanto, recomendamos a abertura de processo para contratação direta com base nos argumentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a contratação artísticas para alcançar o objetivo ora estabelecido neste Estudo.

Tangará da Serra – MT, 02 de março de 2026.

De acordo:

Wellington Machado Rondon
Secretária Municipal de Cultura e Turismo